Publicado em 09/04/20
Através de
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.141 DE 09 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2020, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:		08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
Unidade:		03	Recursos Vinculados - Saúde
Função:	10	Saúde	
Sub-função:		305	Vigilância Epidemiológica
Programa:		0213	Vigilância em Saúde
Projeto:		2033	Manutenção a Vigilância Epidemiológica.
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30.00 Material de Consumo (436).....			R$ 11.501,00
Elemento de despesa: 3.3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita (437).....			$ 10.000,00
Fonte de Recurso:		4511	Recurso Farmácia Básica;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R$ 21.501,00 (Vinte e um mil, quinhentos e um reais), utilizando o Ingresso do recurso com o Grupo CORONAVÍRUS (COVID-19) na Ação do Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 09 dias do mês de abril de 2020.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração

Publicado em 03/04/20
Através de
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 13/2020 Nova Bassano, 31 de março de 2020.

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 13/2020. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2020, com a finalidade de utilizar o recurso no custeio com o Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional, CORONAVÍRUS (COVID-19).

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial, utilizaremos o ingresso de Recurso por Transferências Fundo a Fundo.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal